

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 646/2025

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL,COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 646/2025

PROJETO DE LEI Nº

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal, com sede no Município de Coronel Vivida.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal com sede no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

GUGU BUENO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidário, de prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Coronel Vivida.

A AVPA atua em diversas frentes para cumprir sua missão de proteção animal:

I - Resgate de animais em situação de risco: A equipe da AVPA realiza o resgate de animais em abandono, que sofrem maus-tratos ou que se encontram em outras condições de vulnerabilidade.

II - Promoção da adoção responsável: A associação organiza feiras de adoção e campanhas para conscientizar a comunidade sobre a importância de dar um lar seguro aos animais, garantindo que eles encontrem famílias amorosas.

III - Arrecadação de fundos: Para manter suas operações, a AVPA realiza eventos e campanhas de arrecadação. O dinheiro obtido é usado para custear cuidados veterinários, alimentação e o suporte necessário para os animais resgatados.

IV - Combate aos maus-tratos: A AVPA trabalha ativamente para combater a violência contra os animais, promovendo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

a educação da comunidade sobre seus direitos e as graves consequências do crime de maus-tratos.

V - Educação e conscientização: A organização realiza ações educativas com a comunidade local, destacando a importância do respeito e da proteção animal, e incentivando práticas como a castração e a adoção responsável.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2025, às 12:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **646** e o código CRC **1C7D5D5E1F8F1CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 200/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Ação Vividense de Proteção Animal - AVPA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, com sede na Rua Luiz Rosseti, nº 11, Bairro Schiavini, Coronel Vivida, Paraná, CEP 85.550-000, a qual solicita a concessão do Título de Utilidade Pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de Agosto de 2025.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2025, às 12:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **200** e o
código CRC **1D7C5E5D1B8C1EE**

ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Luiz Rosseti, nº. 11, Bairro Schiavini, Coronel Vivida, Paraná, CEP 85.550-000, regendo-se pelo presente Estatuto Social e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A associação tem como objetivo a proteção de animais em situação de risco e vulnerabilidade do município de Coronel Vivida, Paraná.

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em diretorias, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por este estatuto.

Art. 4º - A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas e privadas.

Art. 5º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- As receitas operacionais e patrimoniais;

V- As contribuições voluntárias e regulares de seus associados.

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I- Não são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

[Assinatura]

Andressa *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

77.700.807/0001-19
TÓRIO DE REGISTRO DE
LOS E DOCUMENTOS
1 Vivida

- III- perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- IV- Não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;
- V- Os mandatos terão duração de 1 (um) ano, sendo possível a recondução.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar as denominações contábeis, a prestação de contas da Diretoria e a situação econômico-financeira da Associação.

Art.13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- I- Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria;
- II- Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- IV- Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V- Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VI- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VII- decidir sobre reforma do presente estatuto;
- VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;
- IX- Decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I- Pelo Presidente da Associação;
- II- Por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III- pela Diretoria;
- IV - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante notificação digital dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art.16. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I- Alteração do estatuto;
- II- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- extinção da Associação.

Art. 17. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Jurídico, Diretor de Comunicação e Marketing e Gestor de Recursos e Materiais.

[Assinatura]

Andressa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

17.730.807/0001-19
SISTEMA DE REGISTRO DE
ORÇÃO E DOCUMENTOS

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 20. São atribuições do Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- Efetuar o pagamento de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- VIII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- IX- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- X- Assinar e ratificar, em conjunto com o Presidente, todas as transações financeiras realizadas pela Associação.

Art. 22. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I- Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- Colaborar com o 1º Tesoureiro na execução de todas as suas atribuições.

Art. 23. São atribuições do Diretor Jurídico:

- I- Opinar sobre assuntos de natureza jurídica relacionados aos interesses da Associação;
- II- Sugerir à Diretoria acerca de procedimentos jurídicos a serem propostos e adotados para assegurar a defesa dos interesses da Associação;
- III- examinar processos, contratos, pareceres, balanços, atas e demais tipos de documentos que sejam relevantes aos interesses da Associação.

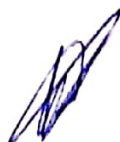
Art. 24. São atribuições do Diretor de Comunicação e Marketing:

- I- Desenvolver estratégias de consolidação e promoção da Associação;
- II- Desenvolver a identidade visual da Associação;
- III- desenvolver e alimentar as redes sociais da Associação.

Art. 25. São atribuições do Gestor de Recursos e Materiais:



Andressa



Roberto

Luiz

17.130.807/0001-19
 ARQUIVÁRIO DE REGISTRO DE
 ILLOS E DOCUMENTOS
 março, 2008
 Vivalda

I- Controlar os recebimentos, conferência, guarda, conservação, distribuição, transferência e entrega dos bens adquiridos e/ou recebidos pela Associação;

II- Registrar entrada e saída dos bens adquiridos e/ou recebidos pela Associação;

III- efetuar inventários físicos, específicos e periódicos dos bens adquiridos e/ou recebidos pela Associação.

Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

§3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá a Assembleia Geral indicar um suplente para substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 27. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- Opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV- DOS SÓCIOS

Art. 28. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I- Sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II- Sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 29. São direitos e deveres dos sócios:

I- Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- Convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;

V- Votar e ser votado para os cargos eletivos;

VI- Pagar em dia as suas mensalidades.



Andréa



Daily

Duty

17.730.807/0001-197
CENTRO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguaçu, 206
Coronel Vivida - F

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 30. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 31. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 32. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 33. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 34. Será assegurado a todos os associados, amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no município de Coronel Vivida, Paraná, os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 36. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 37. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 38. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 39. O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 09 de setembro de 2021, da qual constam os nomes e qualificações dos mesmos, bem como os dos membros da primeira Diretoria.

Elaine Jucilene Bonissoni
ELAINE JUCILENE BONISSONI

Isabely Kauani dos Santos da Luz
ISABELY KAUVANI DOS SANTOS DA LUZ

Ana Claudia Ribeiro Valcarenhi
ANA CLAUDIA RIBEIRO VALCARENHI

Gabriel Hallvass
GABRIEL HALLVASS

Andressa Mayara Deveras
ANDRESSA MAYARA DEVERAS

Lucilene Maria Bonissoni
LUCILENE MARIA BONISSONI

Carla Ferrasso
CARLA FERRASSO

Odete dos Reis **043/PK 115.437**

780.807/0001-19
CENTRO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguaçu, 286
Coronel Vivida - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0022379

REGISTRO Nº 00006647/07

LIVRO A-012

Coronel Vivida (PR), 06 de dezembro de 2024

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emolumentos: R\$27,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN:

R\$1,72, FUNDEP: R\$1,72, Selo: R\$3,00, Distribuidor: R\$10,60,

Digitalização: R\$6,64. Total: R\$ 62,45

Selo: SFTD1NeF9nFABZ24thEjF347q

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

05550-000 - Coronel Vivida - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VIVIDENSE DE PROTECAO ANIMAL - AVPA
CNPJ: 44.045.365/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:18 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **A876.C33B.0F92.81B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO VIVIDENSE DE PROTECAO ANIMAL - AVPA

CNPJ Nº: 44.045.365/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO VIVIDENSE DE PROTECAO ANIMAL - AVPA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/10/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná ná

Código de controle **2811.LMIP.8199**
Emitida em **05/08/2025** às **10:31:07**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (44.045.365/0001-08).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual do Paraná
Gugu Bueno

A Associação Vividense de Proteção Animal, devidamente inscrita no CNPJ nº. 44.045.365/0001-08, com endereço na Rua Luiz Rossetti, nº. 11, bairro Schiavini, CEP 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 97603-6945, por intermédio de seu representante legal, Elaine Jucilene Bonissoni, inscrita no CPF nº. 099.594.719-85 e RG nº. 13.390.699-1, DECLARA para os devidos fins que os cargos da diretoria da Associação não são remunerados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE JUCILENE BONISSONI
Data: 16/04/2025 14:41:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Jucilene Bonissoni

ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

FOCINHO VIVIDENSE



**Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual do Paraná
Gugu Bueno**

A Associação Vividense de Proteção Animal, devidamente inscrita no CNPJ nº. 44.045.365/0001-08, com sede na Rua Luiz Rossetti, nº. 11, bairro Schiavini, CEP 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 97603-6945, por intermédio de sua representante legal, Elaine Jucilene Bonissoni, inscrita no CPF nº. 099.594.719-85 e RG nº. 13.390.699-1, DECLARA, para os devidos fins, que a Associação recebe as seguintes verbas públicas:

1. **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida:** repasse de verbas referente ao Termo de Colaboração no 05/2023 - Chamamento Público no 09/2023, os quais contemplam diversos segmentos de atuação da AVPA, incluindo a compra de material didático/educacional, rações, medicamentos, procedimentos clínicos, entre outros. Informo que o valor inicialmente repassado foi de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com pagamentos mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais). O termo foi renovado por mais um ano, mantendo as mesmas condições.
2. **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida:** repasse de verbas referente a Emendas Impositivas que foram destinadas pela vereadora Tássia Castelli, contemplando o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais). Esse recurso está sendo utilizado para realização de castração de animais em situação de rua.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Coronel Vivida, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE JUCILENE BONISSONI
Data: 28/03/2025 14:40:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Jucilene Bonissoni
CPF: 099.594.719-85
RG: 13.390.699-1

@avpa.focinhovividense
avpa.focinhovividense@gmail.com

Coronel Vivida - PR
85.550-000

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – AVPA**

Aos 06 de junho de 2024, no espaço Agrosopping, localizado na Rua Doutor Claudino dos Santos, nº. 218, sala 02, centro, em Coronel Vívda/PR, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores e administradores da Associação Vividense de Proteção Animal (AVPA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.045.365/0001-08, para eleger novos membros para diretoria da associação conforme prevê o artigo 10, inciso V, da associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, denominada ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL (AVPA), visto da necessidade dos componentes da atual diretoria deixar suas funções na associação.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pela Presidente Andressa Milanez Kalinoski, acompanhada dos demais membros da atual diretoria.

Assim, a Presidente Andressa Milanez Kalinoski, que, assumindo, designou a mim, Lucas Kalinoski para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

1. Eleição e posse dos novos membros da administração da associação, troca da diretoria;
2. Alteração do endereço da sede;
3. Reforma estatutária.

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pela Presidente, iniciaram-se as discussões.

DELIBERAÇÃO 1 – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Realizou-se a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, a administração da Associação ficou composta da seguinte maneira:

CARGO: PRESIDENTE. ELEITA: ELAINE JUCILENE BONISSONI, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº. 13.390.699-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.594.719-85, nascida em 01/02/1997, residente e domiciliada na Rua Luiz Rossetti, nº. 11, bairro Schiavini, Coronel Vívda/PR.

CARGO: VICE-PRESIDENTE. ELEITA: LUÍSA SOARES CORDEIRO, brasileira, solteira, residente jurídico, portadora do RG nº. 13.396.442-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.073.929-83, nascida em 29/03/2000, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº. 716, apt. 102, centro, Coronel Vívda/PR.

CARGO: 1ª TESOUREIRA. ELEITA: ANA CLAUDIA RIBEIRO VALCARENHI, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº. 9593750-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.293.269-65, nascida em 04/05/1988, residente e domiciliada na Rua Antônio Pasqualotto, nº. 318, bairro São Cristóvão II, Coronel Vívda/PR.

CARGO: 2ª TESOUREIRO. ELEITO: GABRIEL HALLVASS, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do RG nº. 16.248.309-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.081.589-08, nascido em 29/07/1996, residente e domiciliado na Rua João Mioranza, nº. 245, bairro Industrial, Coronel Vívda/PR.

CARGO: DIRETORA JURÍDICA. ELEITA: LUCILENE MARIA BONISSONI, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº. 10.104.408-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.359.419-66, nascida em 22/02/1989, residente e domiciliada na Rua Luiz Rossetti, nº. 11, bairro Schiavini, Coronel Vívda/PR.

CARGO: DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING. ELEITA: ANDRESSA MAYARA DEVERAS, brasileira, solteira, analista de marketing e comunicação, portadora do RG nº. 10.264.357-7, inscrita no CPF/MF nº. 062.627.789-26, nascida em 30/08/1989, residente e domiciliada na Rua Elizirina Paim de Oliveira, nº. 18, bairro Lisboa, Coronel Vívda/PR.

CARGO: GESTOR DE RECURSOS E MATERIAIS. ELEITO: JOÃO ALÉCIO DA SILVA ANDRIOLLI BEDIN, brasileiro, solteiro, operador de máquinas agrícolas, portador do RG nº. 15.794.365-0, inscrito do CPF/MF sob o nº. 115.736.539-69, nascido em 26/03/2004, residente e domiciliado na Linha Borsato, zona rural, Coronel Vívda/PR.

CARGO: SECRETÁRIA. ELEITA: ISABELY KAUANI DOS SANTOS DA LUZ, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº. 13.293.099-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.641.239-02, nascida em 19/09/2002, residente e domiciliada na Rua Antônio Pasqualotto, nº. 319, bairro São Cristóvão II, Coronel Vívda/PR.

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL. ELEITA: CARLA FERRASSO, brasileira, radiologista, portadora do RG nº. 4632885, inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.544.259-92, nascida em 24/12/1983, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº. 1955, Coronel Vívda/PR.

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL. ELEITA: KALINE SCHENA, brasileira, solteira, residente jurídico, portadora do RG nº. 114.183.069-83, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.183.069-83, nascida em 26/04/2000, residente e domiciliada na Rua João Mioranza, nº. 245, bairro Industrial, Coronel Vívda/PR.

77.780.807/0001-10

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguaçu, 286

Coronel Vívda - Paraná

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL. ELEITO: LUIZ ANTÔNIO POLESELLO, brasileiro, solteiro, dirigente de serviços, nascido em 22/07/1990, portador do RG nº. 10.244.559-7/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 071.012.779-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 333, centro, Coronel Vivida/PR.

Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou a posse dos novos membros da ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – AVPA, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período de 10/06/2024 a 09/06/2025.

DELIBERAÇÃO 2 – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE.

Diante da confecção da autorização para a alteração de titularidade da unidade consumidora nº. 5059604, localizada no espaço Agrosopping, na Rua Doutor Claudino dos Santos, nº. 218, sala 02, no centro, na qual o município de Coronel Vivida, representado pelo Prefeito Anderson Manique Barreto, permite que seja realizada a modificação da titularidade para a Associação Vividense de Proteção Animal (AVPA), resolve-se alterar do endereço para este, excluindo-se o anterior, sito a Rua das Andorinhas, nº. 180, bairro Jardim Primavera II, Coronel Vivida/PR.

DELIBERAÇÃO 3 – REFORMA ESTATUTÁRIA:

Com a palavra, a senhora Presidente informa a necessidade de reformar o estatuto social da associação para realizar a alteração do endereço da sede da Associação, o qual atualmente está registrado na Rua das Andorinhas, nº. 180, no bairro Jardim Primavera II, e passa a ser na Rua Doutor Claudino dos Santos, nº. 218, sala 02, centro, localizada no espaço Agrosopping, em Coronel Vivida/PR.

A assembleia entrou em deliberação para debate das minutas propostas, restando aprovado por unanimidade, com quórum de 1/3 dos Associados, a eleição e posse dos novos membros da administração da associação, troca da diretoria; a alteração do endereço da sede; e a reforma estatutária, que segue anexo.

E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Andressa Milanez Kalinoski
Associação Vividense de Proteção Animal (AVPA)
Andressa Milanez Kalinoski

Elaine Bonissoni
ELAINE JUCILENE BONISSONI

Gabriel Hallvass
GABRIEL HALLVASS

Luisa Soares Cordeiro
LUIZA SOARES CORDEIRO

João Alécio da Silva Andriolli
JOÃO ALÉCIO DA SILVA ANDRIOLLI
BEDIN

Ana Claudia Ribeiro Valcarenhi
ANA CLAUDIA RIBEIRO VALCARENHI

Carla Ferrasso
CARLA FERRASSO

Isabely Kauani dos Santos da Luz
ISABELY KAUVANI DOS SANTOS DA LUZ

Kaline Schena
KALINE SCHENA

Lucilene Maria Bonissoni
LUCILENE MARIA BONISSONI

Luiz Antonio Polessel
LUIZ ANTONIO POLESELLO

Andressa Mayara Deveras
ANDRESSA MAYARA DEVERAS

LISTA DE PRESENÇA:

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
35550-000 - Coronel Vivida - Paraná

for *OK* *for* *P*

Paulo Cesar Santos.
Don Gregor
Tomara C. C. Duarte
Lucas Kalinski
Andressa Milong Kalinski
Indiana Bernardi
Michelle Eduarda S.
Camila Caproni
Fernandes de Albuquerque
Cláudia Maria Bonvissini

DAB/115 437
PR.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0022076

REGISTRO Nº 0000664 / 04

LIVRO A-012

Coronel Vivida (PR), 23 de julho de 2024

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: RS27,70(VRC 100,00) Funrejus: RS11,07, ISSQN:

RS1,51, FUNDEP: RS1,51, Selo: RS1,75, Distribuidor: RS10,60 ,

Digitalização: RS2,49. Total: RS 56,63

Selo:SFTD1DeXynR2aeH5wwDoF347q

77.780.807/0001-49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85500-000 - Coronel Vivida - Paraná

foi A: Bedin.

20/7

R

AW

de B

Dna

Isabely

Andressa



PL. 098/22

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3208, de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA.

Autoria: Verª Tássia Castelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA, registrada no CNPJ sob nº44.045.365/0001-08, com Sede na Rua das Américas, 55, apto 04, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3208/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3208, de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA.

Autoria: Ver^a Tássia Castelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA, registrada no CNPJ sob nº44.045.365/0001-08, com Sede na Rua das Américas, 55, apto 04, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:FE148781

.....
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2022. Edição 2659

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

FOCINHO VIVIDENSE



A Associação Vividense de Proteção Animal (AVPA) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em Coronel Vivida/PR no segundo semestre de 2021. Sua criação foi motivada pela necessidade de estruturar e formalizar o trabalho voluntário já realizado no resgate e proteção de animais vulneráveis na região. Desde então, a AVPA se dedica a garantir a assistência e o bem-estar de animais em situação de rua ou vítimas de maus-tratos.

A AVPA atua em diversas frentes para cumprir sua missão de proteção animal:

- **Resgate de animais em situação de risco:** A equipe da AVPA realiza o resgate de animais em abandono, que sofrem maus-tratos ou que se encontram em outras condições de vulnerabilidade.
- **Promoção da adoção responsável:** A associação organiza feiras de adoção e campanhas para conscientizar a comunidade sobre a importância de dar um lar seguro aos animais, garantindo que eles encontrem famílias amorosas.
- **Arrecadação de fundos:** Para manter suas operações, a AVPA realiza eventos e campanhas de arrecadação. O dinheiro obtido é usado para custear cuidados veterinários, alimentação e o suporte necessário para os animais resgatados.
- **Combate aos maus-tratos:** A AVPA trabalha ativamente para combater a violência contra os animais, promovendo a educação da comunidade sobre seus direitos e as graves consequências do crime de maus-tratos.
- **Educação e conscientização:** A organização realiza ações educativas com a comunidade local, destacando a importância do respeito e da proteção animal, e incentivando práticas como a castração e a adoção responsável.

Atividades Realizadas (Junho de 2024 - Agosto de 2025)

Junho de 2024

- **14 de junho:** Início do "Projeto Tampatudo", com o objetivo de arrecadar tampas plásticas para gerar fundos para a ONG e promover a conscientização ambiental. A ação contou com a colaboração de alunos da rede municipal de ensino e segue em andamento.
- **21 de junho:** Resgate de um cão idoso, vítima de abandono, que foi encontrado em estado grave. Durante o atendimento, foi diagnosticado com pancreatite e cardiopatia. O animal permanece sob os cuidados da AVPA, aguardando adoção.

Setembro de 2024

- Um filhote foi cruelmente atingido por um disparo de arma de pressão, o que resultou em paralisia. O agressor alegou que o animal estava "sujando a calçada". O filhote

ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

FOCINHO VIVIDENSE



recebeu atendimento veterinário e foi submetido a um transplante de células-tronco, mas infelizmente não recuperou a mobilidade.

Outubro de 2024

- **04 de outubro:** Início de uma parceria com a Polidec Ambiental para desenvolver projetos de cuidado animal e proteção ambiental.
- **18 de outubro:** Uma fêmea, vítima de abandono, foi resgatada com um tumor. Ela passou por uma cirurgia para a retirada do nódulo.

Novembro de 2024

- **09 de novembro:** Em parceria com a Prefeitura Municipal, foi realizada uma campanha de vacinação gratuita contra a raiva em cães e gatos, além de uma feira de adoção. Foram aplicadas mais de 120 doses.
- **23 de novembro:** Resgate de uma fêmea com um ferimento na cabeça e infestada de miíase.
- **25 de novembro:** Um animal cruelmente abandonado em uma rodovia, com uma lesão no quadril e ambas as orelhas cortadas, foi resgatado. Após receber o tratamento necessário, ele foi adotado.
- **28 de novembro:** Em parceria com a Polícia Civil, a AVPA resgatou um cão no Distrito de Vista Alegre, após uma denúncia de maus-tratos. O animal estava acorrentado, com miíase grave no pescoço, mas infelizmente não resistiu e faleceu. O responsável foi preso e responde criminalmente.
- **29 e 30 de novembro:** Realização de uma arrecadação de lixo eletrônico em parceria com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Os recursos foram revertidos para a ONG.

Dezembro de 2024

- **11 de dezembro:** Em Honório Serpa, a Polícia Civil resgatou um cão vítima de negligência, com extrema magreza e miíase no focinho. O responsável foi preso. O animal, que havia sido atacado por um porco-espinho, foi tratado e, após sua recuperação, foi adotado.

Janeiro de 2025

- **30 de janeiro:** Resgate de uma fêmea prenha que não conseguia dar à luz. Foi

ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

FOCINHO VIVIDENSE



constatado que os filhotes haviam morrido. A cadela foi castrada e, posteriormente, adotada.

Fevereiro de 2025

- **16 de fevereiro:** Realização da 1ª AVPA RUN, uma corrida de rua com 384 atletas, para arrecadar fundos.
- **21 de fevereiro:** Um gato de rua, com paralisia nas patas traseiras e miíase, foi resgatado. Após tratamento, ele recuperou os movimentos e foi adotado.

Março de 2025

- **17 de março:** Realização da castração de uma fêmea em situação de rua, que foi adotada.

Abril de 2025

- **10 de abril:** Compra de “casinhas” para animais de rua.
- **11 de abril:** Uma fêmea, encontrada em estado de desnutrição e debilitada na área rural, foi resgatada, mas não resistiu.
- **14 de abril:** Uma fêmea atropelada em via pública foi resgatada. Ela passou por diversas cirurgias, recuperou o movimento das pernas e foi adotada.
- **19 de abril:** Uma fêmea em situação de rua foi castrada e adotada.

Maiο de 2025

- **03 de maio:** Participação com uma feira de adoção no evento Expovivida, resultando em diversas adoções.
- **05 e 20 de maio:** Castração de duas fêmeas em situação de rua, que foram adotadas.

Junho de 2025

- **05 de junho:** Castração de uma fêmea de rua, que foi adotada.
- **15 de junho:** Resgate de uma fêmea atropelada à beira da rodovia. Infelizmente, ela não resistiu aos ferimentos.

Julho de 2025

@avpa.focinhovividente
avpa.focinhovividente@gmail.com

Coronel Vivida - PR
85.550-000

ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

FOCINHO VIVIDENSE



- **13 de julho:** Resgate de uma fêmea de rua que deu à luz 8 filhotes em um terreno baldio. Três filhotes morreram de hipotermia. A mãe e os filhotes restantes estão sob os cuidados de um voluntário, aguardando adoção.

Agosto de 2025

- **01 de agosto:** A AVPA foi contemplada com o Fundo Social da Cooperativa Sicredi, que será integralmente revertido para castrações.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE JUCILENE BONISSONI
Data: 13/08/2025 15:06:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Vividense de Proteção Animal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5035/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 646/2025**.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5035** e o
código CRC **1B7C5C5A5E4F6BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5141/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5141** e o código CRC **1F7C5F5A6D1F1AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5142/2025

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL- CORONEL VIVIDA /PR

Projeto de Lei nº: **646/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 11:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5142** e o
código CRC **1C7D5F5B6E1A2CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2194/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 12:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2194** e o
código CRC **1C7D5B5F6A1B2EA**